



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 238 | Quinta-feira, 17 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flavia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anilton Novais
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina Setsuco Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mario Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Cleiton José Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fabyane Akemi Nagazawa de França
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Sandro dos Anjos Azambuja
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	04
Controladoria Geral do Município	04
Portaria	04
Procuradoria Geral do Município	05
Superintendência de Contratos e Convênios	05
Secretaria Municipal de Administração	06
Superintendência de Gestão de Pessoas	06
Secretaria Municipal de Assistência Social	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	08
Procedimento Administrativo	08
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	08
Procedimento Administrativo	08
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	08
Procedimento Administrativo	08

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 398/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares nº 4.293/2017 nº.4.864/2021, e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1021564-92.2024.8.11.0002**;

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	C L A S / NÍVEL
EDISON MATILDE DE SOUZA JÚNIOR	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	14.05.2018	40H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 402/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1026664-28.2024.8.11.0002**;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e

nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS / NÍVEL
ELIZABETE RODRIGUES BORGES PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.06.2004	30H	D-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 405/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/ 2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS / NÍVEL
NELCI CRISTINA ROZA SORESEN	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	19.04.2022	30H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **21 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 400/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/ 2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1027708-82.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	AVER., REC., T O D O S EFEITOS	C/H.	CLAS/ NÍVEL
DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ENGENHEIRO SANITÁRIO	19.04.2022	04 ANOS04 ANOS, 03 MESES, 24 DIAS	40H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 399/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/ 2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1028395-59.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e

nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS / NÍVEL
ELZINÉIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	17.04.2020	30H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 401/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares nº4.293/2017 e nº4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1025838-36.2023.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS / NÍVEL
ANTONIO MOURA DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECOMICO. E SOCIAL	MOTORISTA	30.04.2002	40H	D-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 411/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1021567-77.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS / NÍVEL
ODAIR JOEL CARVALHO MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECOMICO. E SOCIAL	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	11.11.2008	40H	C-06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **11 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 412/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.294/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Serviços Internos e Externos e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1032196-80.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	C L A S / NÍVEL
JOSÉ DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE APOIO DE SERVIÇOS EXTERNOS	GARI	27.02.2019	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **11 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 397/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares nº 4.293/2017 nº 4.864/2021, e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1015263-32.2024.8.11.0002**;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	D A T A ADM	C/H.	C L A S / NÍVEL
IZABEL CRISTINA DE CARVALHO BOTELHO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	AUXILIAR DE S E R V I Ç O S GERAIS	1 5 . 0 7 . 1994	30 H	D-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 394/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4. 293/2017; nº. 4.864/2021 e nº.5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1027660-26.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	D A T A ADM	C/H.	C L A S / NÍVEL
KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	FARMACEUTICA	2 3 . 0 8 . 2019	20H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 408/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1027255-87.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	C L A S / NÍVEL
WELLITA APARECIDA DE OLIVEIRA RONDON	AGENTE TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0 4 . 0 9 . 2018	40 H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **11 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 409/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1035354-46.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	C L A S / NÍVEL
CARLOS DOS BARROS	EDUARDO SANTOS AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL	A G E N T E ADMINISTRATIVO	02.03.2010	40 H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **11 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 396/2025

Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares nº 4.293/2017 nº 4.864/2021, e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1028722-04.2024.8.11.0002**;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	C L A S / NÍVEL
NÍVEL LUZINETE MARQUES DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	AUXILIAR DE S E R V I Ç O S GERAIS	26.01.2009	30H	C-06

NÍVEL ELEMENTAR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 410/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1035361-38.2024.8.11.0002**;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	DE	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	C L A S / NÍVEL
FERNANDA TORRES	VARMEING	MÉDICA	CLÍNICO GERAL	06.09.2018	20H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **11 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 413/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.294/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Serviços Internos e Externos e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1028727-26.2024.8.11.0002**;

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	C L A S / NÍVEL
ROGÉRIO MIRANDA	AGENTE DE APOIO DE SERVIÇOS EXTERNOS	AGENTE GARI	04.02. 2019	40H	B-02

NÍVEL ELEMENTAR

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **11 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº395/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4. 293/2017; nº. 4.864/2021 e nº.5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1025794-80.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	D A T A ADM	C/H.	C L A S / NÍVEL
LUDMILA MENDONÇA FIGUEIREDO CARDOSO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	NUTRICIONISTA	2 8 . 1 2 . 2018	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº403/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.294/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Serviços Internos e Externos e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1032091-06.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	D A T A ADM	C/H.	C L A S / NÍVEL
CLEITON CONCEIÇÃO SILVA	DA A G E N T E GARI	AGENTE DE APOIO DE SERVIÇOS EXTERNOS PERFIL – AGENTE GARI	2 7 . 0 2 . 2019	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **09 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº434/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 4.014/2014 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº. 4.864/2021 e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 329/2025 de Elevação de Nível, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 10 de abril de 2025, página 1016, para **CORRIGIR** somente em relação a servidora **JOCILA LEITE RIBEIRO**, no que diz respeito do CARGO/PERFIL:

ONDE SE LÊ:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
JOCILA LEITE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.06.2004	30H	D-07

LEIA-SE:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
JOCILA LEITE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.06.2004	30H	D-07

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **14 de abril de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Secretarias

Controladoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA Nº 01/2025 - CONJUNTA

Dispõe sobre a designação de servidores para realizar a autoavaliação da transparência pública no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública, e dá outras providências.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVERIA, Controladora Geral do Município de Várzea Grande e **INACIRAY RAMOS DE BRITO TAVERA**, Secretária de Assuntos Estratégicos do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designada a Auditora Municipal de Controle Interno da Controladoria Geral do Município, Aracelly Ferreira de Campos, para supervisionar o levantamento e autoavaliação da transparência pública, no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública, coordenado pela Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

Art. 2º Fica designado o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Hebert Paes Falcão, para promover, no site institucional e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, as condições necessárias para inserção das informações a serem publicadas pelas Secretarias Municipais da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para auxiliar na execução dos trabalhos:

I – Elinilton Clebson Miranda – Coordenador – Controladoria Geral do Município;

II – Sandra Elisa Miranda – Assessora Técnica - Controladoria Geral do Município;

III - William Takemura Iwakura - Assessor Técnico – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

Parágrafo único: para execução dos trabalhos fica concedido à equipe técnica acesso a todas as ferramentas tecnológicas e informações, podendo solicitar esclarecimento, propor melhorias e adequações no Portal da Transparência deste Município, dentre outras atividades necessárias para o desempenho do trabalho, observando a metodologia, os critérios e o cronograma disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º As Secretarias Municipais da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, que publicam informações no Portal da Transparência e/ou Site Institucional, devem preparar e disponibilizar as informações em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Cartilha “Acesso à Informação na Prática”, produzida pela Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil (ATRICON), e as exigíveis nas legislações e jurisprudências vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 16 de abril de 2025.

Elizangela Batista de Oliveira

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

INACIRAY RAMOS DE BRITO TAVERA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 19/2025

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e empresa HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.920.386/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, I, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade n. 13/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1032200/2025.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIAS EM UNIDADE HOSPITALAR para atender a Rede de Atenção à Saúde do Município De Várzea Grande. VALOR: O valor estimado total da contratação é R\$ 12.945.831,73 (doze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE: 01500/01600/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato na qualidade de fiscal a servidora Mariely Patrícia Monteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo cargo Superintendente de controle, Avaliação e Regulação, Matrícula nº 168755, e na qualidade de Suplente o servidor Leticia Tatiane Gomes da Silva Ferro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo cargo Enfermeira, Matrícula nº 172511.

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 062/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa ATIVA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.111.709/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 57, II, V, §2º da Lei 8.666/93 da Lei n. 8.666/1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 062/2022, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1032832/2025 e no Decreto n. 81 de 29 de dezembro de 2023 do Município de Várzea Grande – MT. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

DO CONTRATO, referente a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos oficiais, atos e solenidades a fim de atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 115.604,63 (cento e quinze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 01666/0150. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 015. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, contados a partir de data de seu vencimento [21/03/2025] até [21/03/2026], ou até que se homologue novo Processo Licitatório. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que designa neste ato, a servidora ELCILLE AUXILIADORA ARINOS DA SILVA, matrícula n. 166603. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que designa neste ato, o servidor SALOMÃO ARITISTIDES XAVIER DE CAMPOS, inscrito sob CPF n. XXX.728.761-XX; e, Fiscal Suplente a servidora LAURITA ESTER DE JESUS, inscrita no CPF n. XXX.601.231-XX. A PROCURADORIA GERAL, que designa neste ato, o servidor GUILHERME GASTON DE CASTRO RAFAELLE OLIVERIA NORONHA LUZ LOBATO, inscrito no CPF n. XXX.397.269-XX; e Fiscal Suplente, a servidora RAFAELLE OLIVERIA NORONHA LUZ LOBATO, inscrito no CPF n. XXX.606.781-XX. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE DE LAZER, que designa neste ato, a servidora MARIA ESTELA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF n. XXX.308.341-XX; e, Fiscal Suplente, a servidora ELIZANDRA MARIA COPATTI, inscrita no CPF n. XXX.329.891-XX. A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, que designa neste ato, a servidora JANE CÁSSIA DUARTE VENTURA, inscrita no CPF n. XXX.523.881-XX; e, Fiscal Suplente, a servidora LETÍCIA BALDINI DA COSTA, inscrita no CPF n. XXX.724.671-XX. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, que designa neste ato, a servidora JENIFER GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF n. XXX.664.341-XX e Fiscal Suplente o servidor EDSON CARLOS FORTES, inscrito no CPF n. XXX.627.671-XX; A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, que designa neste ato a servidora SIRLEI SALETE PIASECKI, inscrito no CPF n. XXX.054.301-XX e Fiscal Suplente o servidor JUCIMAR ALBERTINO CAMPOS, inscrito no CPF n. XXX.877.771-XX. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, que designa neste ato, o servidor LEANDRO LUIZ DA SILVA, inscrita no CPF n. XXX.802.061-XX; e, Fiscal Suplente, a servidora GLAUCY KELLY ENCISO ALVES, inscrita no CPF n. XXX.922.731-XX. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, que designa neste ato, o servidor PHILIPPE HENRIQUE ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula n 95582; e, Fiscal Suplente o servidor ITALO GARÇIA FERREIRA, matrícula n. 166581. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, que designa neste ato, o servidor VALDERI CARNEIRO DA SILVA, matrícula n. 168633; e, Fiscal Suplente o servidor REINALDO GONÇALO MARTINS GOMES, matrícula n. 39614. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que designa neste ato, a servidora ALESSANDRA CARREIRA RODRIGUES, matrícula n. 130034; e, Fiscal Suplente, a servidora ELIETE DOS SANTOS ROSA, matrícula. 153791. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, que designa neste ato, o servidor MILTON ANTONIO DALL PIZZOLO, matrícula 168594; e, Fiscal Suplente, o servidor JOSÉ RODRIGUES CAMPOS, matrícula n. 168585. A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, que designa neste ato, a servidora VIVIANY INES LEMES PINHO, matrícula n. 168610; e Fiscal Suplente, a servidora ROANNA APARECIDA DE QUEIROZ, matrícula n. 168614.

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2025

ANILTON NOVAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAOLA CARLINI MENNA BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVURBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

EDSON SESTARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JOSÉ FRANCISCO MAZZUCO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

FABYANE AKEMI NAGAZAWA DE FRANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CELSON LUIZ PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

MARIO QUIDA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

ATIVA SOLUÇÕES LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração**Superintendência de Gestão de Pessoas****Portaria**

PORTARIA Nº 451/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.01da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 1038078/2025,

RESOLVE:

Desaverbar em favor da servidora MARGARIDA MARIA SANTOS BARROS, matrícula nº 31478, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2423 - AGENTE TECNICO DO SUS 30H, do tempo de contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à PONTO FRIO UTILIDADES S.A.; MUNICIPIO DE CUIABA; MUNICIPIO DE CUIABA; MUNICIPIO DE CUIABA, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030.1.00045/18-1, emitida pelo INSS, relativos aos períodos de 01/04/1984 A 31/05/1984, 23/03/1987 A 01/08/1991, 01/03/2000 A 30/06/2000, 01/04/2001 A 14/01/2009, totalizando em 4617 (quatro mil e seiscentos e dezessete) dias líquidos, correspondendo a 12 (doze) anos, a 7 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Várzea Grande - MT, 16 de abril de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 450/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.01da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 1038078/2025,

RESOLVE:

Desaverbar em favor da servidora MARGARIDA MARIA SANTOS BARROS, matrícula nº 31478, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2423 - AGENTE TECNICO DO SUS 30H, do tempo de contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à PONTO FRIO UTILIDADES S.A. E SEIKICHI KINJO, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030.1.100045/18-1, emitida pelo INSS, relativos aos períodos de 29/07/1983 A 31/03/1984 E 01/12/1984 A 30/12/1985, totalizando em 637 (seiscentos e trinta e sete) dias líquidos, correspondendo a 1 (um)anos, a 9 (nove) meses e 2 (dois) dias.

Várzea Grande - MT, 16 de abril de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 444/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. Artigo Nº 01 da portaria Interna nº388 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 1035605,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora ROSANGELA FROES DE MORAES LEITE, matrícula nº 41063, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H, do tempo de contribuição referente aos períodos de 18/07/1990 a 21/12/1990 e 01/01/1999 a 01/02/1999, prestados a: MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA, no cargo PROFESSORA , conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 21023130100197224, no total anos, a meses e dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 16 de abril de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 449/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.01da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 1038078/2025,

RESOLVE:

Desaverbar em favor da servidora MARGARIDA MARIA SANTOS BARROS, matrícula nº 31478, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2423 - AGENTE TECNICO DO SUS 30H, do tempo de contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à MTPREV, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 2060/2020, emitida pelo MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, relativos aos períodos de 22/02/1988 A 30/04/1995, totalizando em 2625 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco) dias líquidos, correspondendo a 7 (sete)anos, a 2 (dois) meses e 10 (dez) dias.

Várzea Grande - MT, 16 de abril de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Assistência Social**Portaria****Portaria Nº 23 SMAS/VG de 15 de abril 2025.**

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **5º Aditivo ao Contrato nº. 304/2020** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **5º Aditivo ao Contrato nº. 304/2020**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR a(o) Senhor (a) **ELIETE MORAES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº XXX.171.071-XX, matrícula nº 166617, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor (a) **LUCILENE DA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF Nº XXX.794.081-XX, e **LETÍCIA CRISTINA GRIGGI COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF Nº XXX.627.471-XX como **FISCAL SUPLENTE** em substituição a(o) , **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº XXX. 927.031-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **5º Aditivo ao Contrato nº. 304/2020**, firmado com a **HARDS SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 08.202.415/0001-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548.578/0001-10, que tem por objeto: contratação de empresa para locação de solução para a gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos do município de Várzea Grande - MT, compreendendo: equipamentos eletrônicos com biometria, leitores de proximidade e nobreak em conformidade com a portaria 373/2011 do MTE, com o respectivo software para gestão do ponto eletrônico instalação, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico, conforme condições e quantidades estabelecidas neste termo de referência e seus respectivos anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de abril de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Nº 22 SMAS/VG de 15 de abril 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 003/2023** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 003/2023**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR a(o) Senhor (a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº XXX.927.031-XX, matrícula nº 168847, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor (a) **AUDINEIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF Nº XXX.545.781-XX, matrícula 172834, e **AUDINEIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF Nº XXX.545.781-XX como **FISCAL SUPLENTE** em substituição a(o) **FABRÍCIA DE CAMPOS SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº XXX.627.471-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 003/2023**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA** - inscrita no CNPJ sob nº 06.254.660/0001/85 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548.578/0001-10, que tem por objeto: execução do serviço de acolhimento institucional integral em 04 (quatro) Casas Lares para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com idade entre 0 à 17 anos e 11 meses, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, visando o atendimento de até 10 (dez) crianças/adolescentes em cada unidade da Casa Lar, totalizando, assim, um número de até 40 (quarenta) crianças/adolescentes sob ordem judicial no Município de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de abril de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Nº 21 SMAS/VG de 14 de abril 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 418/2022** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 418/2022**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.252.821-XX, matrícula nº 172817, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **GENI CORRELLO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.401.671-XX e o(a) Senhor(a) **JHENNYFER VITORIA ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), inscrita sob o CPF nº XXX.293.621-XX, matrícula 173645, como **FISCAL**

SUPLENTE em substituição a(o) Senhor(a), **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 418/2022**, firmado com a **ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTD**, inscrita no CNPJ sob nº 19.627.377/0001-01 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus convencional e van, para atender a prefeitura municipal de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de abril de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 20 SMAS/VG de 14 de abril 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 156** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 156**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.252.821-XX, matrícula nº 172817, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.794.081-XX e o(a) Senhor(a) **JHENNYFER VITORIA ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), inscrita sob o CPF nº XXX.293.621-XX, matrícula 173645, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição a(o) Senhor(a), **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 156** firmado com a **STELMAT TELEINFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.950.386/0001-00 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548.578/0001-10, que tem por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no município de várzea grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência e as demais condições do edital e seus anexos, para atender as secretarias de administração, assistência social, saúde e educação da prefeitura municipal de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços

prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de abril de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Socia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Procedimento Administrativo

Edital

EDITALCONVOCAÇÃO 05/2025/CT/SMDU-VG

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 4.968/2022, seu Regimento Interno e Decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para 2ª Reunião Ordinária para Sessão de deliberações, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Reunião: 02ª Reunião Ordinária/2025

Data: 22/04/2025 (Terça-feira) - Hora: 14:00 hrs.

Local: Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG. (Sala da Secretária Manoela Rondon Ourives Bastos).

Pauta:

SANEAMENTO DE ANÁLISES DE PARECERES EM ANDAMENTO e PEDIDOS DE DISPENSA DE EIV-RIV, LEITURA DE ATAS DE REUNIÕES.

Várzea Grande - MT, 16 de abril de 2025.

JOSÉ HERMANDES MOTA SANTOS

Assessor Jurídico – SMDURFH/VG.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 10/2025

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/ MT na pessoa da autoridade fiscal que esta subscreve, considerando previsão do art. 242 da Lei Complementar Municipal nº 1.178/1991 (Código Tributário do Município de

Várzea Grande), **INTIMA** o Sujeito Passivo abaixo relacionado para comparecimento, em dia útil, horário normal de atendimento (das 8h às 17h), à Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal, Bairro Centro-sul, neste Município, para fins de tomar ciência da Notificação a seguir identificado:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO
ULISSES JOSÉ DORILEO	885.095.741-00	NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025/TIA003/2023/ OS14/2023

Em caso de não comparecimento dos sujeitos passivos ou de seus representantes legais, considerar-se-á feita a intimação no término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta intimação, conforme previsão do art. 323, III, da Lei Complementar Municipal nº 1.178/1991 (Código Tributário do Município de Várzea Grande).

Várzea Grande-MT, { TIME \@ "dddd, d' de 'MMMM' de 'yyyy' } quarta-feira, 16 de abril de 2025.

Fernando Luiz Krupinski

Auditor Fiscal de Tributos da Receita Municipal
Matrícula nº 152.237

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA - VG

Várzea Grande- MT, 16 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.546, de 16 de dezembro de 2010, faz saber que, no dia 30 de abril de 2025, às 15h, será realizada, no auditório do Parque Bernardo Berneck, a 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande – COMDEMA, com a seguinte pauta:

Deliberações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

Procedimento da escolha da entidade civil que tenha por finalidade a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município;

Proposta de alterações do Regimento Interno;

Assuntos de ordem geral.

Senhores Conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Várzea Grande/MT.

CONSELHEIRO	FUNÇÃO COMDEMA	NO	INSTITUIÇÃO
Ricardo Alexandre da Costa Amorim	Titular - Presidente		SEMMADRS
Felipe Vieira Dias	Suplente		SEMMADRS
Cilço da Cruz Filho	Titular		Câmara Municipal
Lucelia de Oliveira	Suplente		Câmara Municipal
Regiane Marli Froes Rodrigues	Titular		SMVO
Everson Sanchez Parra	Suplente		SMVO
Steffany Lorranny Santos Carneiro	Titular		SMS
Adan Vaz Ribeiro	Suplente		SMS
Bruno Paiva Fonseca	Titular		Procuradoria Geral
Silvia Martins Rocha	Suplente		Procuradoria Geral
Sandro Dos Anjos Azambuja	Titular		DAE
Wilhan Douglas dos Reis	Suplente		DAE
Ariane de Souza Ferreira Valadão	Titular		SMDETT
João Eduardo Sá Costa Moreira Brito	Suplente		SMDETT
Edson Silva da Cunha	Titular		AEAM
Mauricio Valcur de Paula Junior	Suplente		AEAM
Célio Carlos Santos Ferreira	Titular		CDL
Luis Roberto Adversis Silva	Suplente		CDL
Kamila Barros Bonfim	Titular		Lixo Zero
Aryanne Oliveira dos Santos Torrilhas	Suplente		Lixo Zero

Claido Celestino Batista	Titular	UNIVAB
Cleygstony Batista Ferreira	Suplente	UNIVAB
Kelly Dayana BenedetMaas	Titular	UNIVAG
Willian de Oliveira Rocha	Suplente	UNIVAG
Tiago André da Silva	Titular	CREA – VG
Bento Gonçalo da Silva	Suplente	CREA – VG
Vanor Oliveira Arantes	Titular	OAB – VG
Ana Caroline Almeida Souza	Suplente	OAB – VG

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Ricardo Alexandre Da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Presidente do COMDEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.